



PROJETO DE LEI Nº 199/08, DE 01 DE ABRIL DE 2008.

Altera a Lei nº 181/07, de 13 de abril de 2007, que dispõe sobre os critérios de indenização de despesas de viagem do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, ocupantes de Cargos de Direção e Assessoramento Municipal – DAM e demais Cargos Administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A diária do Prefeito será de 2% (dois por cento) e 4% (quatro por cento) do total de seu subsídio, para viagens no Estado e fora do Estado respectivamente.

Art. 2º - Os mesmos percentuais e critérios serão para a diária do Vice-Prefeito, tendo-se como base o seu subsídio, desde que esteja a serviço da Municipalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderá ser concedido adiantamento ao Prefeito e Vice-Prefeito, quando estes estiverem efetivamente a serviço da Municipalidade, submetido à prestação de Contas.

Art. 3º - As diárias dos Secretários, Ocupantes dos Cargos de Direção e Assessoramento Municipal – DAM e demais Cargos Administrativos, estão descritas no Anexo Único.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, em 01 de abril de 2008.

  
José Arnaldo Veloso Machado  
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO ÚNICO

PROJETO DE LEI Nº 199/2008, DE 01 DE ABRIL DE 2008.

CARGO OU FUNÇÃO	NO ESTADO R\$	FORA DO ESTADO R\$
Secretário ou Equivalente	70,00	200,00
DAM 1 - 2 - 3	55,00	170,00
DAM 4 - 5 - 6	45,00	130,00
Demais Cargos Administrativos	35,00	80,00

  
JOSE AMADOR VITORINO MACIEL  
PREFEITO MUNICIPAL

Ordem de Dia 07, 04, 2008  
 1ª Sessão 08:00 Horas  
 Para para 1ª Sessão e Discussão  
*Amirington Le Souer Santos*  
 Secretário da Mesa

Aprovou Em ÚNICA a Discussão 1ª  
 o Reunião ORDINÁRIA  
 1ª Sessão Data 07, 04, 2008  
*Amirington Le Souer Santos*  
 Secretário da Mesa

CÂMARA MUNICIPAL  
 DE  
 CABECEIRAS DO PIAUÍ  
 Visto em: 07, 04, 2008  
*[Signature]*  
 - Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL  
 DE  
 CABECEIRAS DO PIAUÍ  
 Autor: PREFEITO  
 Em: 07, 04, 2008  
*[Signature]*  
 - Presidente -

PREFEITURA  
 DE  
 CABECEIRAS DO PIAUÍ  
 Lei nº 1991/2008  
 Sancionada em: 07, 04, 2008  
*[Signature]*  
 PREFEITO MUNICIPAL